

RESOLUÇÃO Nº 48 /96

Reajusta a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 15/92, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,20% (um inteiro e vinte décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Agosto de 1996 R\$ 418,10 - quatrocentos e dezoito reais e dez centavos - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., perceberá mensalmente como verba de representação o valor de R\$ 275,43 - duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos - correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em / /

Rafael: Vicente de Paulo Martins

[Signature]

João da Silva Junior

José Cardoso

Dina Gibani Bragança Santo Amaro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Adel Calado de Souza
Presidente

Adel Celso de Souza
Presidente